



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -  
<https://www.uema.br/>

## **EDITAL Nº 32/2024 - GABINETE DA REITORIA**

### **EDITAL N.º 32/2024-GR/UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Reitoria, considerando a Resolução n.º 1426/2020-CEPE/UEMA, e as disposições da legislação em vigor, torna público o Edital n.º 32/2024-GR/UEMA com os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado do Programa Especial EAD UEMA 2024, destinado a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, na modalidade a distância, para o segundo semestre do ano de 2024.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado EAD UEMA 2024, da Universidade Estadual do Maranhão, destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação, na modalidade a distância, para o segundo semestre do ano de 2024.

1.2 Poderá inscrever-se, no Seletivo EAD UEMA 2024, o candidato que concluiu integralmente o ensino médio.

#### **2. DOS CURSOS E VAGAS**

2.1 Serão oferecidas 1.140 (mil cento e quarenta) vagas para o segundo semestre do ano de 2024, distribuídas nos *campi*/Polos e cursos conforme o disposto no APÊNDICE A deste Edital.

2.2 O perfil dos cursos oferecidos pelo Seletivo EAD UEMA 2024 encontra-se no APÊNDICE B deste Edital.

2.3 O Seletivo EAD UEMA 2024 será realizado por dois sistemas de preenchimento de vagas: o sistema universal e o sistema especial de reserva de vagas.

2.4 O sistema especial de reserva de vagas será caracterizado da seguinte forma: Especial 1 (estudantes negros ou estudantes de comunidades indígenas) e Especial 2 (pessoas com deficiência).

2.4.1 Sistema Especial 1: reserva de dez por cento das vagas dos cursos de graduação para candidatos negros (conforme nomenclatura do IBGE/2010) e oriundos de comunidades indígenas que tenham cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas, conforme critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

2.4.2 Sistema Especial 2: reserva de cinco por cento das vagas dos cursos de graduação da UEMA para pessoas com deficiência, conforme critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

2.5 Todos os candidatos que se inscreverem para o Seletivo EAD UEMA 2024 e não optarem por nenhum sistema especial de vagas concorrerão, automaticamente, pelo sistema universal.

2.6 As vagas destinadas para o sistema especial de reserva de vagas não preenchidas serão repassadas para candidatos aprovados e não classificados do sistema universal, concorrentes nos *campi*/polos e curso.

2.7 Os cursos contarão com atividades presenciais: avaliações quinzenais, estágios e práticas profissionais.

#### **3. DO CANDIDATO**

3.1 Candidato é aquele que atende aos requisitos especificados no subitem 1.2 deste Edital.

#### 4. DO SISTEMA ESPECIAL DE RESERVA DE VAGAS

4.1 O candidato deverá escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente a sua reserva especial de vagas (1 ou 2) e anexar no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> a autodeclaração e comprovante de ter cursado o ensino médio na rede pública, para estudantes negros ou de comunidades indígenas (somente para reserva especial de vaga 1) ou laudo médico original, para pessoa com deficiência - reserva especial de vaga 2, impreterivelmente, até a data constante no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

4.1.1 O Sistema Especial de Reserva de Vagas está disciplinado pela Resolução n.º 1658/2023-CEPE/UEMA, constante no **ANEXO** deste Edital.

4.2 O sistema especial de reserva de vagas é constituído de dois tipos de reservas, conforme subitem 2.4 deste Edital.

4.3 Para o Sistema Especial 1 de reserva de vagas, o candidato negro (conforme nomenclatura do IBGE/2010) ou oriundo de comunidades indígenas, obrigatoriamente, deverá ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas.

4.3.1 Para comprovação de sua opção pelo sistema especial de reserva de vagas para estudantes negros ou oriundos de comunidades indígenas, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

a) para negros – autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do APÊNDICE D-1, comprovante de ter cursado o ensino médio na rede pública, requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente e vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, conforme subitem 10.7 deste Edital, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho;

b) para indígenas – autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo do APÊNDICE D-2, declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato, conforme o modelo do APÊNDICE D-3, comprovante de ter cursado o ensino médio na rede pública, requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente e vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, portando um documento de identificação, conforme subitem 10.7 deste Edital, nos formatos MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho.

4.3.1.1 O candidato deverá gravar o vídeo apresentando as informações conforme a seguir:

- a) Nome completo;
- b) Nome do *Campus* e do curso para o qual pretende concorrer.

4.3.2 A certidão de nascimento não será aceita como documento de comprovação de autodeclaração específica para candidato negro concorrente a um dos sistemas de reserva de vagas.

4.4 A documentação dos candidatos ao Sistema Especial 1 de Reserva de Vagas será analisada por uma comissão designada para esse fim, composta por um representante do Curso de Ciências Sociais da UEMA, um representante da comunidade indígena, um representante de entidades de movimento negro e um membro da comissão de processos seletivos da UEMA.

4.5 O candidato, se concorrente ao Sistema Especial 2 de Reserva de Vagas para pessoas com deficiência, deverá anexar eletronicamente, a fim de comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico fornecido, preferencialmente, por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7853/1989 e pelos Decretos n.º 3.298/1999, n.º 5.296/2004, n.º 6949/2009 e n.º 9508/2018 e nas Leis n.º 12.764/2012, n.º 13.146/2015, n.º 13.872/20219 (exceto para atendimento hospitalar) e n.º 14.126/2021.

4.6 O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, dois anos.

4.7 O laudo médico será avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em educação especial e um representante da comissão de processos seletivos da UEMA, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido conforme instrumentos normativos citados no subitem 4.5 deste Edital.

4.8 O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo Sistema Especial 1 e 2 e passará automaticamente a concorrer pelo Sistema Universal, se não anexar a documentação comprobatória da opção de Sistema Especial de Reserva de Vagas; anexar documentação comprobatória de sua opção de Sistema Especial de Reserva de Vagas em desacordo com os instrumentos normativos citados nos subitens 4.3 e 4.5 deste Edital.

4.9 O candidato terá o prazo de 48 horas, a partir da divulgação da lista preliminar de deferidos do Sistema Especial de Reserva de Vagas, para solicitar interposição de recursos sobre seu indeferimento.

4.10 As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação anexada também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao Sistema Especial de Reserva de Vagas.

4.11 O candidato que for classificado, no Seletivo EAD UEMA 2024, pelo sistema especial de reserva de vagas e não comprovar essa condição perderá o direito à vaga.

4.12 O candidato que se enquadrar nas reservas especiais 1 ou 2, de acordo com o especificado no subitem 2.3 e 2.4 deste Edital, deverá optar por uma das reservas, a seu critério.

4.13 O candidato à reserva especial 2 (pessoas com deficiência), no Seletivo EAD UEMA 2024, concorrerá aos cursos de graduação da UEMA, cujas habilidades exigidas para o exercício da profissão não sejam incompatíveis com a deficiência que possui.

4.14 A lista final de candidatos à reserva especial de vagas será divulgada na data prevista conforme APÊNDICE C - CRONOGRAMA deste Edital.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

5.2 Realizada a inscrição, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no site mencionado no subitem 5.1 deste Edital, bem como a quaisquer outros Editais que venham a ser publicados pela UEMA antes da realização do Seletivo.

5.3 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período determinado no APÊNDICE C - CRONOGRAMA:

- a) acessar o site <<https://sigconcursos.uema.br/>>;
- b) acessar o link Seletivo EAD UEMA 2024;
- c) tomar ciência das normas do Edital;
- d) efetuar cadastro no Sistema;
- e) após o cadastro, preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição e responder, obrigatoriamente, ao Questionário Socioeconômico e Cultural (APÊNDICE I);
- f) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- g) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- h) verificar as instruções de segurança contidas no boleto;
- i) efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil ou nos seus correspondentes bancários até a data estabelecida no APÊNDICE C - CRONOGRAMA deste Edital.

5.3.1 O CPF, o e-mail e a senha cadastrados deverão ser mantidos sob a guarda do candidato e são indispensáveis para o acompanhamento do processo de inscrição, para a consulta e impressão da confirmação de inscrição e local de prova, e para a obtenção dos desempenhos individuais no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

5.3.2 A senha de acesso ao sistema é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.3 A recuperação da senha, caso necessário, deverá ser realizada no próprio sistema de inscrição, preenchendo o formulário que será apresentado ao acessar a opção "esqueci a minha senha".

5.3.4 O Edital n.º 32/2024-GR/UEMA estará disponível no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

5.4 O valor da inscrição no Seletivo EAD UEMA 2024 será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

5.4.1 A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo Banco do Brasil S/A, do pagamento efetuado pelo candidato.

5.4.2 Se o valor da inscrição for pago em cheque e houver devolução ou se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetivado, o requerimento de inscrição correspondente será automaticamente indeferido.

5.4.3 Não serão aceitos depósitos via envelope ou qualquer outra forma de depósito sujeito à conferência.

5.4.4 Em hipótese alguma haverá devolução ou ressarcimento referente ao pagamento de valores relacionados a este Processo Seletivo.

5.4.5 Pagamentos feitos fora do prazo estipulado neste Edital não serão considerados e as inscrições correspondentes serão indeferidas.

5.5 O candidato isento do pagamento do valor de inscrição, para participar do Seletivo EAD UEMA 2024, deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no Processo Seletivo, acessando o site [<https://sigconcursos.uema.br/>](https://sigconcursos.uema.br/), em obediência ao subitem 5.3, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste Edital.

5.6 Os documentos obrigatórios para inscrição do candidato serão os seguintes: CPF e carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares ou Polícia Federal.

5.6.1 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme os artigos 30 e 33 da Lei n.º 6.815/1980.

5.7 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato fará opção por uma das línguas estrangeiras oferecidas (Inglês ou Espanhol).

5.7.1 O candidato que não optar por uma das línguas estrangeiras oferecidas será incluído na opção Inglês.

5.7.2 Após a efetivação da inscrição, serão vetadas ao candidato quaisquer alterações de opção de curso, município, local de realização de prova ou de língua estrangeira e sistema de vagas.

5.8 É de responsabilidade do candidato conferir, no site [<https://sigconcursos.uema.br/>](https://sigconcursos.uema.br/), se seus dados estão corretos.

5.8.1 Constatando alguma irregularidade em relação aos dados pessoais (endereço, telefone, e-mail e RG), o candidato deverá, até a data estabelecida no APÊNDICE C - CRONOGRAMA, deste Edital fazer a devida alteração no site [<https://sigconcursos.uema.br/>](https://sigconcursos.uema.br/), ressalvado o disposto no subitem 5.7 e seus complementos, objeto deste Edital.

5.8.2 Os dados referentes ao nome, RG e CPF do candidato somente deverão ser alterados por meio de solicitação via e-mail [<seletivoead@uema.br>](mailto:seletivoead@uema.br).

5.9 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.10 Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado do Seletivo EAD UEMA 2024.

## **6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto, e servidores da UEMA e seus dependentes conforme a Resolução n.º 078/2006-CAD/UEMA.

6.2 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no prazo previsto no APÊNDICE C -

**CRONOGRAMA**, informar no campo correspondente do formulário de inscrição, que pretende solicitar isenção.

6.2.1 No campo próprio, o candidato deverá indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, bem como firmar declaração de que pertence à família de baixa renda ou confirmar por meio de documentação, a ser anexada, a condição de servidor ou dependente de servidor.

6.3 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição ou não atenda ao disposto na Resolução n.º 078/2006-CAD/UEMA.

6.3.1 A UEMA consultará o órgão gestor do CadÚnico para conferir a veracidade das informações prestadas pelo candidato e analisará a documentação anexada pelo servidor ou dependente de servidor, conforme determina a Resolução n.º 078/2006-CAD/UEMA.

6.3.2 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico e sem os documentos anexados por servidor ou dependente de servidor.

6.3.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.3.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da UEMA e órgãos competentes, conforme o caso.

6.3.5 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento efetuada de forma diversa da prevista no presente Edital.

6.3.6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

6.4 A relação preliminar dos isentos será disponibilizada no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> na data prevista no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

6.4.1 O candidato que desejar entrar com recurso sobre o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, deverá fazer a solicitação de recurso no período previsto no APÊNDICE C - CRONOGRAMA, por meio do site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

6.5 O resultado final da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> na data prevista no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

6.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá confirmar sua inscrição no Processo Seletivo mediante pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no APÊNDICE C - CRONOGRAMA deste Edital.

6.7 O candidato com isenção deferida estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo de que trata este Edital.

6.8 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

6.9 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informação, será cancelado o Requerimento efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

6.10 A apresentação da solicitação de isenção do pagamento referente ao valor da taxa de inscrição pelo requerente implicará a aceitação expressa das normas desde Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

## 7. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas do Seletivo EAD UEMA 2024 serão realizadas nos *campi* e polos, conforme especificado a seguir:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA			
EAD UEMA 2024			
Cód.	Campus/Polo	Cód.	Campus/Polo
01	Açailândia	16	Itapecuru-Mirim
02	Apicum-açu	17	Lago da Pedra
03	Axixá	18	Paraibano

<b>04</b>	Bacabal	<b>19</b>	Pedreiras
<b>05</b>	Balsas	<b>20</b>	Pinheiro
<b>06</b>	Barra do Corda	<b>21</b>	Presidente Dutra
<b>07</b>	Bequimão	<b>22</b>	Porto Franco
<b>08</b>	Buriticupu	<b>23</b>	Santa Inês
<b>09</b>	Caxias	<b>24</b>	São Domingos do Azeitão
<b>10</b>	Codó	<b>25</b>	São João dos Patos
<b>11</b>	Colinas	<b>26</b>	São Luís
<b>12</b>	Coelho Neto	<b>27</b>	Timbiras
<b>13</b>	Coroatá	<b>28</b>	Timon
<b>14</b>	Grajaú	<b>29</b>	Zé Doca
<b>15</b>	Imperatriz	-	-

7.2 O candidato fará sua opção de realização das provas em um dos municípios mencionados no subitem 7.1 deste Edital.

7.3 O candidato deverá fazer, obrigatoriamente, sua prova no local designado na confirmação de inscrição, sob pena de sua não participação no Seletivo EAD UEMA 2024.

7.4 É de responsabilidade do candidato acessar o site <<https://sigconcursos.uema.br/>> para se informar sobre o seu local de prova, bem como identificar sua exata localização.

## 8. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado no dia de prova deverá preencher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua necessidade e anexar eletronicamente o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, que justifique o atendimento diferenciado.

8.1.1 O atendimento especializado é para candidato com baixa visão – cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

8.1.2 Os tipos de atendimentos especializados oferecidos são:

- a) prova com fonte ampliada (amblíopes);
- b) auxílio de leitura da prova (ledor);
- c) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais);
- d) transcritor;
- e) sala térrea (deficiência física).

8.2 O candidato que necessitar de atendimento específico no dia de prova deverá preencher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à sua necessidade.

8.2.1 Os tipos de atendimentos específicos oferecidos são:

- a) atendimento hospitalar;
- b) sala individual para candidatos com doenças contagiosas e outras situações;
- c) atendimento a lactantes;
- d) sala térrea para gestantes;
- e) cadeira para canhoto;
- f) sala térrea para idosos;
- g) nome social.

8.2.2 As solicitações citadas no subitem 8.2.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital também poderão ser enviadas ao e-mail <[seletivoead@uema.br](mailto:seletivoead@uema.br)>, no prazo de até 24 horas antes do horário previsto para o início da prova, citando a necessidade do atendimento específico, o CPF ou o número de inscrição (APÊNDICE E) deste Edital.

8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado em sala reservada para essa finalidade, levará um acompanhante que será responsável pela guarda da

criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

8.4 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização da prova, deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e anexar CPF e documento de identidade ou declaração autenticada em cartório e assinada pelo candidato em que conste o nome social, conforme Resolução n.º 242/2010 - C.E.E.-MA e Lei n.º 11.021/2019 - ALEMA.

8.5 Não haverá tempo adicional para realização da prova, exceto para os casos previstos em lei.

8.6 A UEMA não considerará solicitações de atendimentos especializados e específicos que não estejam de acordo com o estabelecido no item 8 e seus subitens deste Edital.

## 9. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições deferidas serão disponibilizadas pela DOCV, no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> durante o período estabelecido no APÊNDICE C - CRONOGRAMA.

9.2 A confirmação da inscrição, de que trata o subitem 9.1 deste Edital, deverá ser impressa pelo candidato.

9.3 O candidato somente terá acesso aos locais de prova mediante o previsto no subitem 10.7 deste Edital.

## 10. DAS PROVAS

10.1 As provas do Processo Seletivo serão aplicadas nos *campi*/polos constantes no subitem 7.1 deste Edital.

10.2 As provas serão realizadas na data estabelecida no APÊNDICE C - CRONOGRAMA, das 13h às 18h, constando de prova com 44 questões objetivas de múltipla escolha, por área de conhecimento, abrangendo os conteúdos programáticos dos componentes curriculares que integram o ensino médio e Prova de Produção Textual.

10.3 A composição da prova objetiva de múltipla escolha consta no APÊNDICE F deste Edital.

10.4 Na prova de produção textual, o candidato deverá elaborar texto dissertativo-argumentativo sobre tema indicado pela banca elaboradora.

10.5 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de sessenta minutos.

10.6 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas.

10.7 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato no dia da prova: Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997; documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais

10.8 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação do Seletivo, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:

10.8.1 Apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação da prova.

10.8.2 Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do candidato em formulário próprio.

10.9 Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteira Estudantil, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.10 Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, às 13 horas.

10.11 O candidato não poderá, sob pena de sua eliminação no Seletivo EAD UEMA 2024:

- a) realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas;
- b) portar lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borracha, livro, manual, impresso, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, smartphone, tablet, iPod®, pen drive, wi-drive, mp3 ou similar, gravador, relógio analógico, digital ou watch ou smartwatch (com ou sem sistema operacional), alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
- c) utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- d) portar e estar de posse de armas de qualquer espécie, exceto aqueles que detenham autorização para o respectivo porte;
- e) ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridas duas horas do início das provas.

10.12 Antes de entrar na sala, o candidato deverá, obrigatoriamente, desmontar, retirar a bateria ou desligar o aparelho celular e colocar dentro de envelope fornecido pelo fiscal, colocando-o posteriormente embaixo da carteira.

10.13 Não será permitido, em hipótese alguma, sob pena de eliminação, o manuseio de qualquer dispositivo eletrônico no local de prova.

10.14 A DPSV/SUCONS/UEMA não se responsabilizará por guarda, perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do Processo Seletivo.

10.15 Após a entrada na sala de aplicação de provas, o candidato não poderá se ausentar antes do início da prova.

10.16 O candidato só poderá deixar a sala duas horas após o início das provas, assinando a lista de frequência e planilha-resposta, devolvendo-as ao fiscal.

10.17 A presença do candidato à prova será comprovada por meio de sua assinatura em documento específico para esse fim.

10.18 Transcorridas duas horas do início das provas, o candidato receberá sua planilha-resposta personalizada na qual deverá assinalar, para cada questão, uma única opção.

10.19 A planilha-resposta não poderá ser substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato marcá-la adequadamente.

10.20 A DPSV/SUCONS/UEMA poderá, durante a realização das provas, colher, por autoridade competente, as impressões digitais de quaisquer candidatos e/ou submetê-los à vistoria.

10.21 O Coordenador Setorial poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar.

10.22 Os componentes curriculares referentes aos conhecimentos do ensino médio constam no APÊNDICE G deste Edital.

10.23 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala de aplicação de provas juntos, mesmo que um deles já tenha terminado de responder às provas.

10.24 Não serão aplicadas provas em local diferente do estabelecido na confirmação de inscrição do candidato, excetuando-se ao que se refere apenas o subitem 8.2.1, alínea "a" deste Edital.

10.25 Não serão aplicadas provas em data e horário diferentes do estabelecido neste Edital.

## **11. DA CORREÇÃO DAS PROVAS**

11.1 A correção das provas envolverá os seguintes momentos:

- a) prova objetiva de múltipla escolha - correção eletrônica por meio das planilhas-resposta;
- b) prova de produção textual - correção feita por uma banca examinadora, sob coordenação da comissão de processos seletivos da UEMA ou por quem for por ela indicado.

11.2 Para a correção das provas de candidatos com necessidades especiais auditivas e visuais, haverá, se necessário, o

acompanhamento de especialista, indicado pelo Núcleo de Educação Especial da UEMA e supervisionado por membros da comissão de processos seletivos da UEMA.

11.3 As questões objetivas de múltipla escolha avaliarão o candidato quanto ao domínio dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares e quanto a sua capacidade de raciocínio lógico e de solução de problemas nas diferentes disciplinas.

11.4 Cada questão objetiva de múltipla escolha valerá 1,0 (um) ponto.

11.5 O candidato deverá escrever sua produção textual em folha destinada para esse fim.

11.6 A avaliação da produção textual considera os seguintes critérios para a correção:

- a) atendimento ao tema proposto (0 a 2,0 pontos);
- b) coesão entre as partes do texto (0 a 2,0 pontos);
- c) coerência dos argumentos (0 a 2,0 pontos);
- d) atendimento ao tipo de texto proposto (0 a 2,0 pontos);
- e) domínio do padrão culto escrito da língua (0 a 2,0 pontos).

11.6.1 Em relação aos critérios para a correção da produção textual, para atingir a pontuação máxima em cada um deles, espera-se que o candidato quanto ao(à):

- a) **Atendimento ao tema proposto** - atenda-o plenamente, apresentando relações intertextuais pertinentes, com marcas claras de autonomia na escrita. Apresente amplo conhecimento de mundo e amplo conhecimento formal, com abordagem temática completa que revela sua capacidade autoral, além de contribuir para as reflexões críticas suscitadas pela temática;
- b) **Coesão entre as partes do texto** - apresente seu texto de forma coesa, utilizando, adequadamente, os elementos coesivos tanto em nível da sequenciação das ideias quanto da retomada por referenciação, intra e interparágrafos, com presença de subordinações adequadas, sem ambiguidades;
- c) **Coerência dos argumentos** - produza texto com título que, efetivamente, contribua para sua construção semântica; com as três partes macro, a saber: introdução, desenvolvimento, conclusão, que cumpram a sua função textual, além de apresentarem progressão das ideias expressas. O texto produzido deve apresentar clareza de ideias, sem qualquer problema de coerência local ou global, com fluidez do projeto de dizer, de forma claramente perceptível ao leitor;
- d) **Atendimento ao tipo de texto proposto** - faça uso adequado dos elementos que estruturam o tipo de texto proposto, com clara exposição da tese e de argumentos consistentes, que dão suporte ao ponto de vista defendido e sustentam seu projeto de dizer. Trata-se de texto, efetivamente, persuasivo;
- e) **Domínio do padrão culto escrito da língua** - demonstre pleno domínio do registro formal da modalidade escrita da língua portuguesa – norma culta padrão – tanto em nível lexical quanto morfológico, sintático, ortográfico, sem marcas de oralidade.

11.7 Será atribuída nota zero à produção textual do candidato que

- a) identificar a folha destinada à sua produção textual;
- b) desenvolver o texto em forma de verso;
- c) desenvolver o texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- d) fugir à temática proposta na prova de produção textual;
- e) fugir à tipologia textual proposta na prova de produção textual;
- f) escrever de forma ilegível;
- g) escrever a lápis;
- h) escrever menos de 15 (quinze) linhas;
- i) deixar a folha destinada à sua produção textual em branco.

11.8 Na prova de produção textual, o candidato deverá, obrigatoriamente, desenvolver o texto usando caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, escrita grossa, no espaço indicado.

11.9 Na hipótese de ser anulada qualquer questão, o seu valor em pontos será atribuído para todos os candidatos participantes do Seletivo EAD UEMA 2024.

11.10 Após a realização das provas, caso seja constatado, eletrônica, estatística, visual, grafologicamente ou por qualquer outro meio, que o candidato utilizou de processo ilícito para facilitar a sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Seletivo EAD UEMA 2024.

## 12. DAS MEDIDAS DE AVALIAÇÃO

12.1 Serão utilizados, na avaliação dos candidatos, os seguintes instrumentos de medidas:

**I. nota bruta** - corresponde ao número de acertos ou pontos obtidos pelo candidato, por área de conhecimento, na prova de questões objetivas de múltipla escolha e na prova de produção textual;

**II. nota padronizada** - corresponde à transformação da nota bruta, utilizando-se a padronização de escores, e representa o desempenho do candidato, em determinada área de conhecimento, em relação a todos os candidatos que participam do Processo Seletivo na prova objetiva, ou em relação a todos os candidatos do mesmo curso que participam do Processo Seletivo, na prova de produção textual;

**III. nota de desempenho na prova de múltipla escolha** - corresponde à média aritmética das notas padronizadas, por área do conhecimento, obtidas na prova objetiva de múltipla escolha;

**IV. nota de desempenho na prova de produção textual** - corresponde ao somatório dos pontos obtidos pela padronização de escores das notas brutas referentes à produção textual;

**V. média final** - corresponde à média aritmética ponderada da nota de desempenho na prova de múltipla escolha, com peso seis, e da nota de desempenho na produção textual, com peso quatro.

12.2 As notas padronizadas, calculadas por área de conhecimento para a prova objetiva, e para produção textual serão obtidas por meio das seguintes fórmulas:

$$N_p = \left( \frac{X_i - \bar{X}}{Dp} \right) \times 100 + 500 \quad D_p = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^N (X_i - \bar{X})^2}{N - 1}}$$

Sendo:

**N<sub>p</sub>** = nota padronizada para cada candidato;

**X<sub>i</sub>** = número de acertos ou pontos obtidos pelo candidato na prova objetiva de determinada área de conhecimento, ou na produção textual;

**X** = média aritmética dos acertos ou notas brutas dos candidatos presentes na prova de determinada área de conhecimento para a prova objetiva, ou para a produção textual;

**D<sub>p</sub>** = desvio padrão das notas brutas dos candidatos presentes na prova de determinada área de conhecimento para a prova objetiva, ou para a produção textual;

**N** = número de candidatos presentes na prova de determinado componente curricular.

12.2.1 No cálculo das notas padronizadas, por componente curricular do ensino médio a ser avaliado, serão consideradas duas casas decimais sem considerar o arredondamento.

12.3 Será automaticamente eliminado do Seletivo EAD UEMA 2024 o candidato que:

I - faltar à prova;

II - obtiver acerto inferior a onze questões na prova objetiva de múltipla escolha;

III - estiver fora do triplo das vagas ofertadas por município e curso, considerando-se a ordem decrescente da nota de desempenho na prova objetiva de múltipla escolha;

IV - obtiver nota bruta inferior a dois na produção textual;

V - usar comprovadamente de fraude ou concorrer para esse fim;

VI - atentar contra a ordem ou desacatar a quem quer que esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas.

12.4 Em vista da natureza do Processo Seletivo Simplificado EAD UEMA 2024, não será permitida segunda chamada.

12.5 A DPSV/SUCONS/UEMA divulgará a relação nominal de candidatos incluídos no triplo do número de vagas por campus/polo e curso que terão corrigidas as provas de produção textual, no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>.

### **13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

13.1 O preenchimento das vagas por campus/polo será por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da média final obtida, com aproximação de duas casas decimais e sem arredondamento estatístico, conforme o item 12 deste Edital.

13.2 Os casos de empate na classificação final de cada curso e campus/polo serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) maior nota padronizada na prova de produção textual;
- b) maior nota de desempenho na prova objetiva de múltipla escolha;
- c) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

13.3 A DPSV/SUCONS/UEMA, com base na média final obtida pelo candidato, divulgará o resultado do Seletivo EAD UEMA 2024, publicando somente a relação nominal de classificados, por município e curso, até o limite das vagas, devendo constar a ordem, o número de inscrição, o nome, o número de documento de identificação e a média final padronizada obtida pelo candidato.

13.4 Após a divulgação do resultado, o candidato terá disponibilizada sua prova de produção textual do Seletivo EAD UEMA 2024, mediante acesso ao sistema com seu CPF e senha.

### **14. DA REVISÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PRODUÇÃO TEXTUAL**

14.1 O recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva deverá ser devidamente fundamentado, em relação a quaisquer das questões, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

14.1.1 O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas, tais como citação de artigos, legislação, páginas de livros e nome dos autores.

14.2 O recurso contra a Produção Textual poderá ser solicitado por meio da interposição de recursos conforme o modelo do APÊNDICE H atendendo às seguintes orientações:

14.2.1 O recurso deverá ser instruído e fundamentado com argumentação lógica, amparado em bibliografia pertinente, anexando o material utilizado como referência, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas, não sendo consideradas apostilas de cursos preparatórios, por serem bibliografia de circulação restrita.

14.2.2 Não haverá solicitação de revisão de prova objetiva e prova de Produção Textual em data que não esteja prevista no APÊNDICE C - CRONOGRAMA deste Edital.

14.2.3 Não serão aceitas reclamações a título de recursos por e-mail e outros.

14.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.4 A DPSV/SUCONS/UEMA apreciará o recurso da Produção Textual no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do prazo final da solicitação de revisão, e enviará eletronicamente o parecer do recurso interposto.

### **15. DA MATRÍCULA**

15.1 A Pró-Reitoria de Graduação da UEMA publicará Edital convocando os candidatos classificados no Seletivo EAD UEMA 2024 para matrícula, no semestre letivo correspondente, contendo informações referentes à documentação exigida e prazo para sua realização.

15.2 A matrícula para o candidato classificado no Seletivo EAD UEMA 2024 só terá validade para o semestre letivo a ele vinculado, assim como para o município e curso de sua opção.

15.3 Perderá o direito à vaga o candidato classificado na forma do item 13 deste Edital que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação exigida para efetuar a matrícula no prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação da UEMA.

15.4 A documentação obrigatória a ser apresentada no ato da matrícula institucional é a seguinte:

- a) certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar (original e xerox) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) cédula de identidade (original e xerox);

- c) comprovação de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos (original e xerox);
- d) título de eleitor acompanhado da certidão de quitação com as obrigações eleitorais (original e xerox);
- e) certidão de nascimento ou casamento (original e xerox);
- f) uma foto 3x4 recente;
- g) CPF (original e xerox);
- h) comprovante de residência (original e xerox);
- i) laudo médico, homologado pela Comissão da UEMA, no caso de candidato classificado em vaga reservada à pessoa com deficiência, encaminhado pela DPSV/SUCONS/UEMA à CEG/PROG/UEMA;
- j) autodeclaração étnico-racial no caso de candidato classificado em vagas destinadas a estudantes negros, conforme classificação adotada pelo IBGE/2010 ou estudantes de comunidades indígenas, encaminhada pela DPSV/SUCONS/UEMA à CEG/PROG/UEMA.

15.5 A não apresentação da documentação de que trata o subitem 15.4 deste Edital ou a não comprovação dos requisitos necessários para ter direito ao sistema universal e ao sistema especial de reserva de vagas implicará a não efetivação da matrícula pelo candidato.

15.6 Havendo vagas remanescentes no Seletivo EAD UEMA 2024, em quaisquer cursos, após a matrícula de todos os candidatos aprovados, a Pró-Reitoria de Graduação da UEMA definirá os critérios e condições para o preenchimento dessas vagas.

15.7 Não havendo número mínimo de dez candidatos classificados para formar uma turma, a matrícula do candidato ficará condicionada à constituição de uma nova turma, ressalvado ulterior deliberação da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Serão nulas de pleno direito tanto a classificação no Seletivo EAD UEMA 2024 como a matrícula do candidato cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital.

16.2 Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal n.º 9294/1996).

16.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Seletivo EAD UEMA 2024 contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

16.4 As reclamações atinentes ao Seletivo EAD UEMA 2024 deverão ser apresentadas à DPSV/SUCONS/UEMA, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar, observando-se o que dispõe este Edital.

16.4.1 O resultado de que trata o subitem 16.4 deste Edital refere-se à(ao):

- a) lista de candidatos ao sistema especial de reserva de vagas;
- b) gabarito oficial (prova objetiva);
- c) relação nominal de candidatos incluídos até o triplo das vagas por campus/polo e curso;
- d) relação nominal de candidatos classificados;
- e) mapa individual de desempenho.

16.4.2 Não serão aceitas reclamações de qualquer pessoa, a exceção do próprio candidato ou seu representante legal.

16.4.3 As reclamações deverão ser encaminhadas para o e-mail <[seletivoead@uema.br](mailto:seletivoead@uema.br)>.

16.4.4 A DPSV/SUCONS/UEMA apreciará as matérias aludidas no subitem 16.4.1 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

16.5 A DPSV/SUCONS/UEMA poderá baixar normas e instruções complementares internas para a realização do Seletivo EAD UEMA 2024, bem como propor retificações que se fizerem necessárias, sendo essas publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE - MA, e no site <<https://sigconcursos.uema.br/>>, constituindo tais documentos, a partir de então, parte integrante deste Edital, sendo obrigação de cada candidato acompanhar e conhecer todas as alterações e complementações mencionadas neste subitem, não sendo argumento de defesa, aos mesmos, justificar tal desconhecimento.

16.6 As instruções e informações contidas no caderno de provas constituem parte integrante deste Edital.

16.7 A Divisão de Processos Seletivos e Vestibulares - DPSV/SUCONS, com o apoio dos demais órgãos da UEMA, é responsável por todas as tarefas e atribuições relacionadas à execução do Seletivo EAD UEMA 2024.

16.8 O gabarito da prova objetiva do Seletivo EAD UEMA 2024 será disponibilizado no site <<https://sigconcursos.uema.br/>> até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da prova.

16.9 A UEMA reserva-se o direito de, a qualquer momento, comprovar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

16.9.1 Caso alguma das informações prestadas no Seletivo EAD UEMA 2024 seja inverídica, a UEMA poderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, adotar as seguintes medidas:

- a) indeferir a inscrição do candidato antes da realização da prova pelo descumprimento do item 5 deste Edital;
- b) eliminar o candidato que tenha feito a prova pelo descumprimento do item 10 e subitem 12.3 deste Edital;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal pelo descumprimento do subitem 15.5 deste Edital;
- d) cancelar a matrícula pelo descumprimento do subitem 15.4 deste Edital.

16.10 A UEMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento na transferência on-line de dados, assim como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.

16.11 É obrigação do candidato manter-se informado das datas, dos locais e prazos estabelecidos no presente Edital.

16.12 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus APÊNDICES.

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pela DPSV/SUCONS/UEMA, ouvida a Assessoria Jurídica da UEMA.

São Luís - MA, 8 de abril de 2024.

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**

**Reitor**

#### **APÊNDICE A DO EDITAL N.º 32/2024-GR/UEMA**

#### **QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS POR CAMPUS/POLO DO SELETIVO EAD UEMA 2024:**

##### **CURSOS MODALIDADE A DISTÂNCIA**

<b>SISTEMA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS</b>	
<b>U</b>	Sistema universal de vagas
<b>E1</b>	Sistema especial de reservas de vagas para estudantes negros e de comunidades Indígenas
<b>E2</b>	Sistema especial de reservas de vagas para pessoas com deficiência

<b>01 - AÇAILÂNDIA</b>					
<b>Código</b>	<b>CURSO</b>	<b>2º Sem/ 2024</b>			
		<b>U</b>	<b>E1</b>	<b>E2</b>	<b>TOTAL</b>
0101	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>30</b>

02 - APICUM-AÇU					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
0201	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

03 - AXIXÁ					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
0301	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

04 - BACABAL					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
0401	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

05 - BALSAS					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
0501	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

06 - BARRA DO CORDA					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
0601	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	25	3	2	30
0602	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		50	6	4	60

07 - BEQUIMÃO					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
0701	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

08 - BURITICUPU				
Código	CURSO	2º Sem/ 2024		
		U	E1	E2

0801	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

09 - CAXIAS					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
0901	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL	25	3	2	30
0902	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	25	3	2	30
0903	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		75	9	6	90

10 - CODÓ					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
1001	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

11 - COLINAS					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
1101	MÚSICA LICENCIATURA	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

12 - COELHO NETO					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
1201	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

13 - COROATÁ					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
1301	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

14 - GRAJAÚ					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
1401	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

15 - IMPERATRIZ					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
1501	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

16 - ITAPECURU-MIRIM					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
1601	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	25	3	2	30
1602	MÚSICA LICENCIATURA	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		50	6	4	60

17 - LAGO DA PEDRA					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
1701	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

18 - PARAIBANO					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
1801	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

19 - PEDREIRAS					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
1901	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

20 - PINHEIRO					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
2001	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	25	3	2	30
2002	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	25	3	2	30
2003	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		75	9	6	90

21 - PRESIDENTE DUTRA					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
2101	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

22 - PORTO FRANCO					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
2201	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

23 - SANTA INÊS					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
2301	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL	25	3	2	30
2302	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		50	6	4	60

24 - SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
2401	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

25 - SÃO JOÃO DOS PATOS					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
2501	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

26 - SÃO LUÍS					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
2601	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL	25	3	2	30
2602	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		50	6	4	60

27 - TIMBIRAS					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
2701	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

28 - TIMON					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
2801	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL	25	3	2	30
2802	TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		50	6	4	60

29 - ZÉ DOCA					
Código	CURSO	2º Sem/ 2024			
		U	E1	E2	TOTAL
2901	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	25	3	2	30
<b>TOTAL</b>		25	3	2	30

TOTAL DE VAGAS DE CURSOS EAD UEMA 2024: **1.140**

## APÊNDICE B DO EDITAL N.º 32/2024-GR/UEMA

### PERFIL DOS CURSOS

#### CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Planejar, supervisionar e aplicar processos de produção. Planejar a logística de movimentação do produto na indústria. Avaliar e otimizar fluxos de materiais, *layouts* e linhas de produção. Supervisionar a seleção e o tratamento das matérias-primas. Controlar a qualidade de processos. Coordenar equipes de trabalho. Especificar técnicas de informação para gestão e controle da manufatura. Vistoriar, realizar periciar, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação.

#### CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Formar indivíduos adaptáveis, competentes e éticos, que possam contribuir ativamente para a indústria de desenvolvimento de sistemas e enfrentar os desafios da era digital de forma proativa e inovadora. Capaz de: Analisar, projetar, desenvolver, testar, implantar e manter sistemas computacionais de informação. Avaliar, selecionar, especificar e utilizar metodologias, tecnologias e ferramentas da Engenharia de Software, linguagens de programação e bancos de dados. Coordenar equipes de produção de softwares, vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnicos em sua área de formação.

#### CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA

Projetar, elaborar, implantar e avaliar conteúdos nas mídias digitais; Supervisionar as interações geradas no meio digital que gerem dados analíticos quantitativos e qualitativos para análise; Produzir e gerenciar recursos de texto, imagem e som para relações interativas em mídias sociais digitais e redes sociais; Desenvolver ambientes e instalações de hipermídia interativa; Agregar as inovações tecnológicas ao processo de produção de conteúdo digital; Avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

#### CURSO DE MÚSICA LICENCIATURA

Capacitar para apropriação do pensamento reflexivo; sensibilidade artística, da utilização de técnicas composicionais; domínio dos conhecimentos relativos à manipulação composicional de meios acústicos, eletroacústicos e de outros meios experimentais; sensibilidade estética através do conhecimento de estilos, repertórios, obras e outras criações musicais. Revelar habilidades e aptidões indispensáveis à atuação profissional na sociedade, nas dimensões artísticas, culturais, sociais, científicas e tecnológicas, inerentes à área da Música. Utilizar os conhecimentos relativos à manipulação composicional de meios acústicos (instrumentais ou vocais), de meios eletroacústicos e de meios experimentais. Elaborar projetos educativo-culturais na área musical relacionado às atividades pedagógicas. Desenvolver o pensamento crítico reflexivo para elaborar projetos de pesquisa científica e tecnológica em música, visando à criação, desenvolvimento, compreensão e difusão da cultura musical.

**APÊNDICE C DO EDITAL N.º 32/2024-GR/UEMA  
CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Divulgação do Aviso de Edital		5/4/2024
Divulgação do Edital		8/4/2024
Período de Inscrição	8/4/2024	3/5/2024
Solicitação de Isenção	8/4/2024	12/4/2024
Relação preliminar de isentos		16/4/2024
Recursos contra a relação de isentos	17/4/2024	18/4/2024
Respostas aos recursos e relação definitiva de isenção		22/4/2024
Pagamento da taxa de inscrição	8/4/2024	6/5/2024
Divulgação da relação preliminar de candidatos inscritos		10/5/2024
Prazo para interposição de recursos à relação preliminar de candidatos inscritos no Seletivo	11/5/2024	12/5/2024
Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos no Seletivo		20/5/2024
Envio eletrônico da documentação para o candidato inscrito no Sistema Especial de Reserva de Vagas E1 e E2	8/4/2024	3/5/2024
Divulgação da relação preliminar de candidatos deferidos ao Sistema Especial de Reserva de Vagas E1 e E2		24/5/2024
Prazo para interposição de recursos à relação preliminar de candidatos inscritos no Sistema Especial de Reserva de Vagas E1 e E2	25/5/2024	26/5/2024
Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos no Sistema Especial de Reserva de Vagas E1 e E2		5/6/2024
Confirmação de inscrição	24/6/2024	30/6/2024
Aplicação de prova		30/6/2024
Divulgação do gabarito preliminar		30/6/2024
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar	1º/7/2024	2/7/2024
Respostas aos recursos		9/7/2024
Divulgação do gabarito definitivo		9/7/2024
Divulgação da relação preliminar do triplo das vagas		11/7/2024
Recurso à relação preliminar do triplo das vagas	12/7/2024	13/7/2024
Divulgação da relação definitiva do triplo das vagas		16/7/2024
Divulgação do resultado final (previsão)		31/7/2024

**APÊNDICE D-1 DO EDITAL N.º 32/2024-GR/UEMA**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES NEGROS**

**(Sistema Especial I)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), de acordo com a Lei Estadual n.º 9.295, de 17 de novembro de 2010, inscrito no Processo Seletivo Simplificado da Universidade Estadual do Maranhão, Seletivo EAD UEMA 2024, sob n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, ser negro/a, além de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, conforme documento anexo.

São Luís - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**APÊNDICE D-2 DO EDITAL N.º 32/2024-GR/UEMA**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ESTUDANTES DE COMUNIDADES  
INDÍGENAS**

**(Sistema Especial I)**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), de acordo com a Lei Estadual n.º 9.295, de 17 de novembro de 2010, inscrito no Processo Seletivo Simplificado da Universidade Estadual do Maranhão, Seletivo EAD UEMA 2024, sob n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, ser indígena, além de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, conforme documento anexo.

São Luís - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**APÊNDICE D-3 DO EDITAL N.º 32/2024-GR/UEMA**

## DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA<sup>[1]</sup>

Nós, abaixo assinados, como lideranças da COMUNIDADE INDÍGENA ..... localizada na Terra Indígena ..... município de ....., no Estado de ....., DECLARAMOS, para os devidos fins de direito que o(a) estudante ..... portador(a) do CPF n.º..... e RG n.º..... pertence ao POVO INDÍGENA ....., por ter nascido(a) e residir nesta comunidade, com a qual mantém traços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos

Local e Data:

1. LIDERANÇA:..... (Assinatura)

RG n.º..... CPF n.º.....

Endereço/Aldeia:.....

Profissão:..... Matrícula:.....

Órgão (ou) Encargo na Aldeia:.....

2. LIDERANÇA:.....(Assinatura)

RG n.º..... CPF n.º.....

Endereço/Aldeia:.....

Profissão:..... Matrícula:.....

Órgão (ou) Encargo na Aldeia.....

É o que dispomos.

<sup>1</sup> Adaptado do documento do Ministério dos Povos Indígenas/ Fundação Nacional dos Povos Indígenas/Divisão Técnica.

## APÊNDICE E DO EDITAL N.º 32/2024-GR/UEMA

### MODELO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO

#### 1.1 - PARA USO DO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

E u \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPC n.º  
\_\_\_\_\_, candidato(a) com inscrição n.º \_\_\_\_\_, residente  
no endereço \_\_\_\_\_, n.º  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone ( )  
\_\_\_\_\_, com deficiência \_\_\_\_\_,  
código \_\_\_\_\_, requer de Vossa Senhoria condições  
especiais para fazer as provas do Processo Seletivo Simplificado - Seletivo EAD UEMA  
2024, anexando atestado médico.

Tipo de atendimento especializado: \_\_\_\_\_

N. Termos

P. Deferimento

São Luís - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## 1.2 - PARA USO DO(A) CANDIDATO(A) COM ENFERMIDADE

E u \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPC n.º  
\_\_\_\_\_, candidato(a) com inscrição n.º \_\_\_\_\_, residente  
no endereço \_\_\_\_\_, n.º  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, telefone ( )  
\_\_\_\_\_, com a enfermidade \_\_\_\_\_, código  
\_\_\_\_\_, requer de Vossa Senhoria condições especiais  
para fazer as provas do Processo Seletivo Simplificado - Seletivo EAD UEMA 2024,  
anexando atestado médico.

Tipo de atendimento especializado: \_\_\_\_\_

N. Termos

P. Deferimento

São Luís - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**APÊNDICE F DO EDITAL N.º 32/2024-GR/UEMA**

**DEMONSTRATIVO DOS COMPONENTES CURRICULARES POR ÁREA E DA QUANTIDADE DE QUESTÕES QUE  
COMPÕE A PROVA OBJETIVA**

<b>ÁREA</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa, Literatura, Língua Inglesa, Língua Espanhola	12
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Sociologia, Filosofia, Geografia,	16
Matemática, Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemática, Química, Física, Biologia	16
<b>TOTAL</b>		<b>44</b>

CONTEÚDOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DO ENSINO MÉDIO

ÁREA DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

**Língua Portuguesa e Literatura**

Comunicação Humana: Linguagem, língua e fala. O signo linguístico. Níveis da linguagem. Norma padrão escrita da língua portuguesa e variações linguísticas. Funções da linguagem. Sentido das palavras: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. Acentuação gráfica. O texto nos processos de compreensão e de produção: Texto e textualidade. Tipologia textual. Gênero textual. Sequências discursivas: dissertação, argumentação, narração e descrição. Coerência e coesão textuais. Aspectos morfosintáticos da língua: estrutura das palavras. Processo de formação das palavras. Classes de palavras (variáveis e invariáveis). Pontuação sintática e estilística. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego do acento indicativo de crase. Estrutura de período: coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Caracterização e emprego dos tipos de discurso: direto, indireto e indireto-livre. Teoria Literária e Literatura Brasileira: o texto Literário. Denotação e conotação. Recursos estilísticos: figuras de linguagem. Gêneros Literários: Lírico, Dramático e Narrativo. Estilos de época da Literatura de Língua Portuguesa: Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e Tendências Contemporâneas. Literatura Maranhense: sua produção literária.

**Língua Inglesa**

Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais: Identificação de ideias gerais e principais (SKIMMING), bem como de ideias específicas. Inferência do significado de palavras. Estudo do léxico: Identificação de palavras cognatas. Ordenação de informações e descrição de etapas. Uso contextual da gramática formal de Língua Inglesa: artigo (definido e indefinido); substantivo (gênero, número, caso genitivo); adjetivo (comparação, superlação, ordem dentro da oração); numeral; pronomes (pessoais, adjetivos, possessivos, reflexivos, relativos, indefinidos, interrogativos e demonstrativos); verbo (tempos verbais, infinitivo, gerúndio, particípio, processos de formação de palavras - prefixação e sufixação - e de orações, verbos frasais e preposicionados); advérbios (modo, lugar, tempo e de frequência, ordem dentro da oração); preposição (noção de espaço e tempo); conjunção (coordenadas e subordinadas). Noções de sinonímia e antonímia.

**Língua Espanhola**

El texto en los procesos de comprensión y de producción: Identificar ideas principal y secundarias del texto; sintetizar ideas; inferir significado de palabras; géneros textuales. Gramática contextualizada con énfase en: El artículo (determinantes e indeterminantes). El artículo neutro. La regla de eufonía. El sustantivo (género y número). El adjetivo (género y número). La sinonímia y los antonimios. Acentuación ortográfica. Los pronombres personales: los pronombres sujeto, los pronombres complementos. Los pronombres posesivos y demostrativos. Las palabras invariables (el adverbio. Las conjunciones: coordinante y subordinante. Las divergencias léxicas (heterográficos, heterogénicos, heterosemánticos y heterotónicos). El verbo en los tempos simple y compuesto. Los verbos regulares. Los verbos auxiliares: ser y haber. De irregularidade común de 1ª, 2ª, 3ª y 4ª clases). De irregularidade propia. Las formas reflexivas de los verbos. Las formas no personales del verbo. Las perífrasis verbales.

## ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

### História

O Mundo Antigo: Civilizações mesopotâmica, greco-romana e reinos africanos. A crise do mundo clássico. O Mundo Medieval: Feudalismo europeu: formação e desenvolvimento. O Cristianismo medieval. Expansão comercial e urbana. Crise do feudalismo. A construção da modernidade. O Mundo Moderno: A cultura do Renascimento e as bases do pensamento moderno. O Cristianismo na modernidade: Reforma Religiosa e Contrarreforma. A formação do Estado Moderno. O Absolutismo e o Mercantilismo. O expansionismo marítimo-comercial, a organização do sistema colonial na América. Os primeiros habitantes do Brasil e do Maranhão: formas de organização social e confronto interétnico. A colonização portuguesa: a estrutura política e administrativa; economia e trabalho; vida cultural. O Maranhão colonial: conquista e disputa pelo território; relações sociais e de trabalho. O tráfico negreiro em suas relações com a África. Liberalismo e Iluminismo. Revoluções liberais: Revolução Inglesa e Revolução Francesa. Era napoleônica. Burguesia e Revolução industrial. Formação da Classe Operária. Crise do sistema colonial e processos de emancipação das colônias inglesas e hispano-americana. O processo de emancipação do Brasil. O Maranhão e o processo de Independência do Brasil. Formação e consolidação do Estado brasileiro: disputa pelo poder, contestação à ordem e busca de estabilidade do regime (1822-1848); as instituições políticas do Império; hegemonia britânica, economia cafeeira e o processo de modernização do Brasil; sociedade, cultura e cotidiano no Brasil Imperial. A desagregação do regime monárquico brasileiro: a crise do escravismo e a transição para o trabalho livre; o movimento republicano. O Maranhão no Império: movimentos de contestação à ordem; economia e trabalho; resistência escrava; sociedade e cultura. As lutas operárias de contestação à ordem burguesa; as revoluções liberais de 1820, 1830 e 1848. Imperialismo na América Latina, África e Ásia. A América no século XIX: a construção do estado nos países da América Latina; conflitos na região do rio da Prata; Estados Unidos: a expansão para Oeste e a Guerra da Secessão. Mundo contemporâneo: A concentração de capitais e a

expansão imperialista: o domínio da Ásia e a partilha da África. A primeira Guerra Mundial: seus condicionantes e consequências. Contestação à ordem capitalista: a Revolução Russa e a formação da URSS. Os rearranjos da ordem capitalista. A crise de 1929 e suas repercussões. O Estado oligárquico brasileiro: estruturação de poder; oligarquia e coronelismo. As oligarquias no Maranhão. A economia maranhense na primeira república. Lutas sociais no Brasil na 1ª República: movimentos operários, misticismo e cangaço. Cultura e vida cotidiana; arte e literatura. Crise dos anos 1920 e o movimento de 1930: a desagregação da Primeira República. O período entreguerras e a ascensão do nazifascismo. A 2ª Guerra Mundial: condicionantes e desdobramentos. A Era Vargas: centralização política e econômica, controle ideológico e repressão, industrialização e trabalhismo. Nacionalismo. A Guerra Fria: confronto entre Capitalismo e Socialismo. A hegemonia norte-americana na América Latina. O processo de descolonização na Ásia e na África. Revolução Cubana. Revolução Chinesa. O Estado populista: os casos da Argentina e do México. Políticas de desenvolvimento econômico no Brasil (1945- 1964). Política e economia no Maranhão (1945- 1964). As propostas culturais no Brasil nos anos 1960. A militarização do estado na América Latina e no Brasil. O golpe de 1964 e a Ditadura Militar no Brasil: bases do golpe, institucionalização do regime e aparelhos de repressão. O processo de resistência: a luta armada e os movimentos culturais. O milagre econômico brasileiro: bases e crise. O Maranhão no período do regime militar: do vitorinismo ao sarneísmo; a penetração do grande capital e suas consequências sociais; os conflitos agrários. A transição democrática na América Latina e no Brasil. A constituição brasileira de 1988. Tendências, problemas e perspectivas no mundo atual: a desagregação do bloco soviético e a nova ordem mundial. O processo de globalização e o neoliberalismo. A inserção do Brasil na nova ordem mundial: da Nova República aos dias atuais. Problemas e desafios no Brasil e no Maranhão: a situação das minorias: os índios, os negros, as mulheres e os homossexuais; a luta pela terra e a Reforma Agrária; a construção da cidadania; problemas do meio ambiente e os movimentos ecológicos; cultura e cotidiano nos dias atuais; preservação do patrimônio histórico-cultural.

## Geografia

Dinamicidade da Terra no sistema planetário: Rotação e translação da Terra (ocorrência, consequências e relações com eventos cotidianos). Litosfera e estrutura interna da Terra - constituição e características principais. Continentes e hidrosfera: distribuição dos continentes e oceanos; Orientação (contextualizada e convencional) e meios de orientação. Coordenadas Geográficas: localização absoluta. Fusos horários: hora legal, hora do Brasil e hora solar. Cartografia: projeções cartográficas - escala - convenções cartográficas - legenda. Ambientes naturais do Mundo, Brasil e Maranhão - Clima: elementos do clima; fatores climáticos; massas de ar; os grandes conjuntos climáticos; o clima e suas influências. Principais classificações. Paisagens vegetais: fatores da distribuição da vegetação; as grandes paisagens vegetais. Relevo terrestre: principais formas de relevo; dinâmica de origem interna e de origem externa. Hidrografia: principais rios, bacias hidrográficas e formações lacustres; importância da hidrosfera para a vida humana. O processo demográfico no mundo, Brasil e Maranhão: distribuição geográfica da população; crescimento demográfico; movimentos migratórios; composição da população: por idade, por sexo e por atividade; condições alimentares e sanitárias Uso da terra (agricultura, pecuária, extrativismo vegetal e animal). Atividades econômicas: Indústria (tipos e fatores: indústria moderna; fontes de energia, matérias-primas, grandes áreas industriais). Comércio externo. Questão ambiental no mundo e no Brasil. A Geopolítica mundial (relações internacionais - formação de megablocos e organizações contemporâneas do mundo).Urbanização no Mundo e no Brasil: as cidades nos países centrais e periféricos; evolução; metropolização; problemas urbanos. Economia brasileira: Agricultura, pecuária e extrativismo vegetal e mineral. Indústria: evolução; indústria moderna; matérias-primas; áreas industriais. Comércio interno e externo; Transportes e comunicações; Paisagens culturais brasileiras e do Maranhão.

### Filosofia

A cultura: atividade humana; natureza e cultura; cultura e trabalho; sentidos de cultura; cultura como ordem simbólica; a religiosidade e sagrado; a morte. O conhecimento: noção de conhecimento; verdade e método; que é ciência; tipos de conhecimento; características da reflexão filosófica; correntes epistemológicas; linguagem e pensamento; correção; verdade e métodos; conceito geral de ideologia. A filosofia: atitude filosófica; a reflexão filosófica; a filosofia como fundamentação teórica e crítica; o que é filosofia? Origem da filosofia, principais períodos e aspectos da filosofia. Lógica: nascimento da lógica; tipos de argumentação; princípios da lógica; argumentação silogística; termo e proposição; lógica simbólica. Estética: conceito e história do termo estética; o belo e o feio: a questão do gosto; atitude e recepção estética; a compreensão pelos sentidos; arte e religião; arte e técnica; a indústria cultural. Política: a invenção da política; finalidade da vida política; força e poder; o Estado; tipos de Estado; o problema dos totalitarismos; terrorismo, biopolítica; filosofia política: republicanismo, liberalismo, socialismo, neoliberalismo; cidadania e democracia; política e ideologia. Ética: os valores; conceituação; regras e normas, o bem e o mal; ética e moral; dever e liberdade; determinismo; ética e política; direitos humanos e ECA; desejo e vontade: a questão da sexualidade; niilismo.

### Sociologia

Surgimento da Sociologia enquanto Ciência: Contexto Histórico; Sociologia e a Relação entre Indivíduo e Sociedade: Perspectivas Sociológicas Clássicas (Émile Durkheim, Karl Marx e Max Weber) e Interpretação da Sociedade Brasileira (Florestan Fernandes, Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Roberto DaMatta); Conceitos Básicos de Sociologia: Socialização, Controle Social, Instituições Sociais, Grupos Sociais, Status e Papeis Sociais, Interação Social, Processos Sociais e Relação Social; Mudança Social: Estratificação Social, Mobilidade Social, Desigualdade Econômica e Social (gênero, raça e etnia); Sociologia da Violência: Conceito, Criminalização e Tipos de Violência (sexual, física, psicológica e simbólica); Cultura e Ideologia: Cultura Popular; Cultura Erudita; Cultura de Massa e Indústria Cultural, Identidade, Multiculturalismo (racismo, preconceito, discriminação, segregação e democracia racial), Contracultura, Etnocentrismo e Relativismo Cultural; Trabalho e Sociedade: Organização do Trabalho no Século XX (Fordismo, Taylorismo e Toyotismo), Modos de Produção e Relações de Produção, Mercado de Trabalho, Emprego e Desemprego; Trabalho escravo contemporâneo. Estado e Relações de Poder: Tipologia Moderna das Formas de Poder; Estado, Governo, Formas de Organização do Estado Moderno, Regimes Políticos, Democracia, Cidadania, Formas de Participação Política (partidos e sistemas eleitorais); Movimentos Sociais e Direitos Humanos; Globalização: no debate sociológico; Neoliberalismo: características e análise crítica; Sociedade e Meio Ambiente: Modernização, Transformação Social e Meio Ambiente.

## ÁREA DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

### Matemática

Sistemas de numeração. Números reais e operações fundamentais. Divisibilidade: M.D.C, M.M.C e Decomposição em fatores primos. Média geométrica, média aritmética simples e composta. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros: simples e composto. Noções básicas de conjuntos: A reta numérica. Intervalos, operações e propriedades. Elemento, descrição de conjunto, pertinência, inclusão, igualdade e subconjuntos. O plano cartesiano. Produto cartesiano: conceito e representação gráfica. Sistema de coordenadas cartesianas. Relações binárias. Função: conceito de função, domínio, imagem, zeros, gráficos e análise de sinais. Função crescente, decrescente, constante, par, ímpar, injetora, sobrejetora e bijetora. Função composta e inversa. Função polinomial do 1º grau: zeros, variação do sinal e representação gráfica. Função polinomial do 2º grau: zeros, vértice, forma fatorada, variação do sinal, máximo, mínimo e representação gráfica. Inequações de 1º e 2º graus. Inequações produto e quociente. Função definida por várias sentenças: gráficos. Função modular, função exponencial, e função logarítmica: propriedades, equações, inequações, representação gráfica e variação do sinal. Funções Trigonométricas: seno, cosseno e tangente. Zeros, gráficos e variação de sinal das funções trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. Geometria plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros e outros polígonos convexos. Perímetro e área das principais figuras planas. Circunferência e círculo: comprimento e área. Ângulos na circunferência. Regiões circulares. Noções básicas de trigonometria. Polígonos regulares: conceitos, elementos, apótema e áreas. Geometria espacial: perpendicularismo e paralelismo de retas e planos. Poliedros: conceito, elementos e ângulos poliédricos. Teorema

de Euler. Poliedros regulares: Conceito, elementos e classificação. Áreas e volume: prismas, pirâmides, tronco de pirâmide, cilindros, cones, tronco de cone e esfera. Matrizes: Conceito e notação. Tipos de matrizes. Operações e propriedades. Matriz inversa. Determinantes: conceito e notação. Propriedades. Sistema de equações lineares: equação linear: definição e solução. Sistema de equações lineares: definição, solução e classificação. Sistema homogêneo e sistemas equivalentes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo. Relações métricas num triângulo qualquer. Lei dos senos. Lei dos cossenos. Ciclo trigonométrico e relação fundamental. Arcos e ângulos trigonométricos. Medidas de arco. Arcos côngruos. Quadrantes. Relações derivadas e identidades trigonométricas. Operações com arcos: adição, subtração, duplicação e bissetão. Análise combinatória e binômio de Newton: princípio fundamental de contagem. Fatorial de um número natural. Números binominais e propriedades. Arranjo, permutação e combinação. Binômio de Newton. Estatística e Probabilidade: noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Interpretação de gráficos estatísticos. Definição de probabilidade, espaço amostral, eventos, tipos de eventos, probabilidades de um evento em um espaço amostral finito. Sequências: conceitos básicos e notações. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria analítica: distância entre dois pontos. Ponto que divide um segmento numa razão dada. Condições de alinhamento de três pontos. Área de polígono convexo. Estudo da reta: equações de uma reta, distância de um ponto a uma reta, posições relativas de duas retas e ângulo entre duas retas. Estudo das cônicas: circunferência, elipse e parábola. Interseção de curvas. Sistemas de equações e inequações do 2º grau a duas variáveis.

### Física

Cinemática: grandezas físicas (escalares e vetoriais) e unidades (Sistema Internacional de Unidades. Operações com vetores. Ordem de grandeza. Notação científica). Cinemática escalar e vetorial dos movimentos em uma e duas dimensões. MU. MUV. Queda livre. Lançamento horizontal e oblíquo. MCU. Período. Frequência. Velocidade e aceleração angular. Aceleração tangencial e centrípeta. Dinâmica: as Leis de Newton. Forças (peso, normal, de atrito, elástica e centrípeta). Plano inclinado. Trabalho, energia, potência e rendimento. Energia cinética e teorema do trabalho; energia potencial. Energia mecânica e conservação da energia. Quantidade de movimento. Teorema da conservação da quantidade de movimento. Impulso; teorema do impulso; sistema isolado. Colisões (em uma e duas direções). Gravitação universal (Leis de Kepler. Lei de Newton da gravitação Universal. Campo gravitacional e velocidade de escape). Estática: equilíbrio de um ponto material. Momento de uma força. Centro de gravidade. Equilíbrio de um corpo rígido. Hidrostática: densidade e massa específica. Pressão. Teorema de Stevin. Princípio de Pascal. Princípio de Arquimedes. Termologia: calor, temperatura, equilíbrio térmico e escalas termométricas (Celsius, Fahrenheit, Kelvin). Dilatação térmica (dos sólidos: linear, superficial e volumétrica).

Dos líquidos. Anomalia da água). Calorimetria (calor sensível, calor latente, calor específico, capacidade térmica, calorímetro, caloria. Equação da calorimetria. Troca de calor). Mudanças de fase (diagrama de fases. Isotermas de Andrews). Propagação de calor (fluxo de calor, condução, convecção e irradiação térmica). Termodinâmica (trabalho numa transformação: isotérmica, isocórica, isobárica, adiabática e cíclica. Equação geral do gás ideal. Energia interna. Primeira Lei da Termodinâmica. Segunda Lei da Termodinâmica. Máquinas térmicas e ciclo de Carnot. Terceira Lei de Termodinâmica: entropia). Óptica Geométrica: princípios da óptica geométrica e suas aplicações. Espelho plano (deslocamento e velocidade da imagem; translação de um espelho plano; associação de dois espelhos planos). Espelhos esféricos (espelhos côncavos e convexos; elementos geométricos; raios particulares; determinação das imagens; equações matemáticas). Refração da luz: fenômenos de refração; índice de refração; ângulo limite; dioptra plano; prisma. Miragem e arco-íris. Lentes esféricas (definição, elementos geométricos e nomenclatura, raios particulares, determinação gráfica e algébrica da imagem formada por uma lente esférica). Defeitos da visão. Ondulatória: Movimento harmônico simples (Cinemática do MHS. Período, frequência, energia do oscilador harmônico, pêndulo simples e ressonância). Fenômenos ondulatórios. Classificação das ondas. Ondas periódicas (período, frequência, amplitude, comprimento de onda e velocidade de propagação). Fenômenos ondulatórios (difração, reflexão, refração, interferência e polarização). Acústica (qualidades fisiológicas do som, potência e intensidade do som). Efeito Doppler. Eletrostática: Carga elétrica - Quantidade de carga elétrica. Condutores e isolantes (dielétricos). Processos de eletrização. Eletroscópios. Força elétrica - Lei de Coulomb. Campo elétrico - Definição. Vetor campo elétrico. Campo elétrico gerado por uma carga puntiforme fixa. Campo elétrico gerado por várias cargas puntiformes fixas. Linhas de força. Campo elétrico uniforme. Trabalho e Potencial Elétrico - Trabalho de uma força elétrica num campo elétrico uniforme. Diferença de potencial (ddp). Trabalho de uma força elétrica num campo elétrico qualquer. Potencial elétrico num campo elétrico qualquer. Trabalho de uma força elétrica num campo de uma carga puntiforme  $Q$ , fixa. Potencial elétrico no campo de uma carga puntiforme  $Q$  fixa e de várias cargas. Energia potencial elétrica. Superfície equipotencial criada por uma carga puntiforme  $Q$  e por um campo elétrico uniforme. Diferença de potencial num campo elétrico uniforme. Capacitância - Densidade elétrica superficial. Poder das pontas. Capacidade elétrica (plana e esférica). Equilíbrio elétrico de condutores. Energia potencial elétrica. Capacitores - Capacitor plano. Associação de capacitores. Eletrodinâmica: Corrente elétrica - Intensidade de corrente elétrica e seus efeitos. Potência elétrica. Resistores - Resistência elétrica. 1ª Lei de Ohm. Potência dissipada. 2ª Lei de Ohm. Associação de resistores e Ponte de Wheatstone. Geradores - Força eletromotriz. Equação do gerador. Rendimento elétrico do gerador. Lei de Ohm-Pouillet. Potência elétrica lançada pelo gerador. Receptores - Força contra eletromotriz. Equação do receptor. Rendimento elétrico de um receptor. Circuitos elétricos simples. Eletromagnetismo: Campo Magnético - Propriedades do ímã. Campo magnético gerado por corrente elétrica. Campo magnético de uma espira circular. Campo magnético de um condutor reto. Campo magnético no interior de

um solenoide. Força Magnética - Força sobre uma carga móvel em campo magnético uniforme. Força sobre um condutor reto em campo magnético uniforme. Força entre condutores paralelos. Substâncias magnéticas. Indução Magnética. Força eletromotriz induzida. Fluxo magnético. Lei de Faraday- Neudmann. Física Moderna: Noções de Física Moderna. Efeito fotoelétrico. Estrutura atômica. Teoria da relatividade. Radioatividade.

### **Biologia**

Introdução à Biologia: Origem da vida (biogênese e abiogênese). Hipóteses: autotrófica e heterotrófica. Níveis de organização em Biologia. Características gerais dos seres vivos. Biosfera. Atmosfera e efeito estufa. Mudanças climáticas. Ecologia: Habitat e nicho ecológico. Componentes do ecossistema. Cadeias e teias ecológicas. Níveis tróficos. Ciclos biogeoquímicos. Sucessão ecológica. Interações e ecologia das populações. Biologia molecular: Composição química dos seres vivos: componentes inorgânicos (água e sais minerais). Compostos orgânicos (carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas). Natureza do material genético. Biologia celular: Teoria celular. Organização celular. Células procariontes e eucariontes. Célula animal e vegetal. Divisão celular. Reprodução: Reprodução assexuada e sexuada. Ciclos de vida. Morfologia e fisiologia humana. Evolução: Fundamentos e conceitos. Teorias evolutivas. Evidências da evolução. Evolução humana e genética de populações. Embriologia: Gametogênese e fecundação. Desenvolvimento embrionário. Formação dos folhetos embrionários e seu destino. Anexos embrionários. Histologia: Tecido animal e vegetal. Diversidade da vida na Terra: Introdução à Sistemática; Características dos Seres Vivos. Vírus. Reino Monera: Bactérias e cianobactérias. Reino Protista: Protozoários e algas (euglenas, diatomáceas, dinoflagelados, algas verdes, pardas e vermelhas). Reino Fungi: zigomicetos, basidiomicetos, ascomicetos e deuteromicetos. Reino Metaphyta: briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Reino Metazoa: poríferos, cnidários, platelmintos, nematódeos, moluscos, anelídeos, artrópodos, equinodermatas e cordados. Genética e Biotecnologia: Conceitos básicos. Leis de Mendel. Polialelia. Herança do sexo. Interação gênica entre genes alelos e não alelos. Epistasia. Herança quantitativa. Pleiotropia. Cromossomos em humanos: alterações cromossômicas numéricas. Biotecnologia e engenharia genética: transgênicos, clonagem e resistência. Ecologia: Adaptações dos organismos aos ambientes. Ecossistemas (conceitos, componentes, estrutura, energia e ciclos). Dinâmica de populações. Relações ecológicas. Sucessão ecológica. Biosfera e suas divisões: Biomas terrestres e aquáticos. Ecossistemas regionais do Maranhão. O homem e o ambiente. Saúde ambiental e humana. Impactos ambientais, extinção de espécies.

### **Química**

Princípios elementares da Química: Ciência e Química: importância e atividades. Aspectos da Química: conceitos, objetivos e aplicações. Matéria e energia. Fenômenos físicos e químicos. Estados físicos da matéria. Substâncias (simples e compostas, alotropia). Misturas homogêneas e heterogêneas. Processos básicos de separação. Reconhecimento de materiais básicos de laboratório. Teoria Atômica da matéria: Evolução do modelo do átomo. Partículas atômicas fundamentais. Número atômico e de massa. Isótopos, isóbaros, isótonos. Princípios da teoria quântica moderna. Configuração eletrônica em níveis, subníveis e orbitais atômicos. Classificação Periódica dos elementos químicos: Lei periódica. Tabela periódica atual e sua estrutura. Período, grupo e subgrupo. Propriedades periódicas e aperiódicas. Ligações Químicas: Ligação iônica: conceitos e propriedades. Ligação covalente: conceitos e propriedades. Polaridade das ligações e das moléculas. Geometria molecular. Forças intermoleculares. Ligações metálicas. Transformações Químicas: Reação e equação química. Tipos de reações químicas. Conceitos de reações químicas. Variação do número de oxidação. Balanceamento. Previsão de ocorrência das reações. Funções Inorgânicas: Ácidos, bases, sais e óxidos: conceitos, classificação e nomenclatura. Propriedades e fórmulas. Conceitos de Arrhenius, Bronsted-Lowry e Lewis para ácidos e bases. Cálculos Químicos e unidades: Cálculo de massa (mol). Número de Avogadro. Fórmulas químicas e unidades. Leis ponderais. Cálculos estequiométricos. Gases: Propriedades dos gases. Leis empíricas. Princípio de Avogadro. Modelo de gás ideal. Equação geral para o gás ideal. Mistura de gases. Teoria cinética dos gases. Soluções: Conceitos. Tipos de solução. Unidades de concentração e cálculos. Diluição e misturas de soluções. Termoquímica: calor e trabalho. Reações exotérmicas e endotérmicas. Entalpia: conceitos e propriedades. Equação termoquímica. Lei de Hess. Cinética Química: leis de velocidade. Mecanismos de reações. Catálise (homogênea, heterogênea, enzimática). Equilíbrio químico: Reversibilidade e equilíbrio nas reações. Constante de equilíbrio: conceito e cálculo. Fatores que afetam o equilíbrio: Princípio de L<sup>e</sup> Chatelier. Equilíbrio iônico: Eletrólitos fortes e fracos. Produto iônico da água. pH e pOH de soluções de ácidos, bases e sais. Eletroquímica: Potenciais eletroquímicos. Células voltaicas. Células eletrolíticas. Princípios básicos da Química Orgânica: Histórico. Postulados de Kekulé. Tipos de ligações do carbono. Classificação do carbono. Cadeias carbônicas: classificação. Hibridação. Elementos organógenos. Fórmulas moleculares e estruturais. Simplificação de fórmulas estruturais. Funções Orgânicas: conceitos, classificação, nomenclatura IUPAC e usuais: Hidrocarbonetos. Haletos orgânicos. Álcoois. Fenóis. Aldeídos. Cetonas. Ácidos carboxílicos e derivados. Éteres. Funções nitrogenadas. Funções mistas. Isomerias: Isomeria plana e espacial. Reações Orgânicas: reações de adição, substituição, eliminação e oxidação. Química: uma abordagem experimental e ambiental: Temas relacionados ao conteúdo programático, relativos a questões experimentais e ambientais.

**APÊNDICE H DO EDITAL N.º 32/2024-GR/UEMA**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA**

**DIVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES - DPSV**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EAD UEMA 2024

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - REVISÃO DE PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

CURSO:
FUNDAMENTAÇÃO:
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

N.º DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

SÃO LUÍS - MA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

OBS: Só serão consideradas as reclamações de questões de provas se apresentadas, protocoladas pelo candidato, conforme subitem 13.2.1 do Edital n.º 32/2024-GR/UEMA.

**APÊNDICE I DO EDITAL N.º 32/2024-GR/UEMA**

## QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

O questionário socioeconômico e cultural, conforme recomendações da Portaria MEC n.º 837, de 31 de agosto de 1990, foi formulado por Comissão de Assistentes Sociais, visando levantar dados sobre o perfil do candidato que pretende ingressar em nossa Universidade, dados esses que serão utilizados em pesquisas educacionais.

As informações levantadas são sigilosas e serão tratadas coletivamente, sem nenhuma interferência no processo de seleção dos candidatos. Recomenda-se aos candidatos:

- a) analisar cada item com atenção;
- b) optar por apenas uma resposta para cada item, nenhum deles admite mais de uma indicação;
- c) no Campo "RESPOSTA", coloque apenas o número da resposta que você deseja dar para cada questão;
- d) não deixar nenhuma resposta em branco;
- e) ter exatidão ao selecionar cada resposta.

### 1) Qual o seu sexo?

01 - Masculino

02 - Feminino

### 2) Dentre as alternativas abaixo, escolha aquela que mais corresponde a sua cor ou raça.

01 - Branca

02 - Negra/preta

03 - Negra/parda

04 - Indígena

### 3) Qual a sua idade?

01 - Abaixo de 18 anos

02 - 18 a 21 anos

03 - 22 a 25 anos

04 - 26 a 29 anos

05 - Acima de 30 anos

### 4) Qual seu estado civil legal?

01 - Solteiro

02 - Casado

03 - Separado judicialmente ou divorciado

04 - Viúvo

05 - Outro

### 5) Você reside em:

01 - Municípios do Maranhão

02 - São Luís

03 - Capitais de outros estados

04 - Municípios de outros estados

**6) Em que tipo de estabelecimento de ensino você cursou o ensino fundamental?**

01 - Todo em escola pública

02 - Todo em escola privada

03 - Metade em escola pública, metade em escola privada

**7) Em que tipo de estabelecimento de ensino você cursou ou cursa o ensino médio?**

01 - Escola pública

02 - Escola privada

03 - Escola pública e escola privada

**8) Qual curso de ensino médio você concluiu?**

01 - Ensino médio profissional

02 - Ensino médio não profissional

03 - Educação de Jovens e Adultos

04 - Supletivo

05- Magistério

06- Outro equivalente

**9) Em que ano você concluiu o ensino médio?**

01 - Antes de 2007

02 - De 2007 a 2012

03 - De 2013 a 2020

04- Em 2021

05- Em 2022

06- Em 2023

**10) Onde você cursou ou está cursando o ensino médio (ou equivalente)?**

01 - São Luís

02 - Municípios do Maranhão

03 - Capitais de outros estados

04 - Municípios de outros estados

**11) Você frequenta ou frequentou “cursinho” pré-vestibular?**

01 - Não

02 - Sim, por menos de um semestre

03 - Sim, por um semestre

04 - Sim, por um ano

05 - Sim, por mais de um ano

**12) Você já fez outro seletivo anteriormente?**

01 - Não, nunca prestei seletivo

02 - Sim, nesta instituição, mas não fui classificado(a)

03 - Sim, em outra instituição, mas não fui classificado(a)

04 - Sim, já sou matriculado(a), mas pretendo mudar de curso

**13) Por que você optou por esta Instituição?**

01 - Pela qualidade do curso oferecido

02 - Pelo número de candidatos por vaga

03 - Por ser gratuita

04 - Pela credibilidade da instituição

**14) Qual o fator principal que o levou a escolher o curso pelo qual está optando?** (Indique apenas a alternativa predominante)

01 - Mercado de trabalho garantido

02 - Boa remuneração

03 - Afinidade pessoal, vocação, realização pessoal

04 - Permite conciliar o exercício da profissão com outros afazeres

05 - Pouca exigência e de fácil conclusão

**15) O que mais o(a) influenciou na escolha do curso pelo qual está optando?**

01 - A família

02 - Os amigos e o professor

03 - Orientador vocacional, testes vocacionais

04 - Aptidão pessoal

05 - Os meios de comunicação

**16) Qual meio de comunicação você mais utiliza para se manter informado(a)?**

01 - Televisão

02 - Rádio

03 - Jornal

04 - Revista

05 - Internet

06 - Outras fontes

**17) Qual o nível de escolaridade de seu pai?**

01 - Nenhum

02 - Ensino Fundamental incompleto

03 - Ensino Fundamental completo

04 - Ensino Médio incompleto

05 - Ensino Médio completo

06 - Superior incompleto

07 - Superior completo

08 - Pós-graduado

**18) Qual o nível de escolaridade de sua mãe?**

- 01 - Nenhum
- 02 - Ensino Fundamental incompleto
- 03 - Ensino Fundamental completo
- 04 - Ensino Médio incompleto
- 05 - Ensino Médio completo
- 06 - Superior incompleto
- 07 - Superior completo
- 08 - Pós-graduada

**19) Qual a ocupação de seu pai?**

Atenção: Indique o código da categoria ocupacional que estiver mais de acordo com o que seu pai faz ou fez, observando as opções que você encontrará no final deste questionário.

**20) Qual a ocupação de sua mãe?**

Atenção: Siga as orientações da questão anterior.

**21) Qual a renda mensal total de sua família?**

Atenção: Some todos os salários brutos (sem deduções) dos membros da sua família que trabalham e que estejam morando em sua casa. Inclua o seu salário, caso você trabalhe. Se for casado, refira-se à própria família.

- 01 - Até 1 salário mínimo
- 02 - Mais de 1 até 3 salários mínimos
- 03 - Mais de 3 até 5 salários mínimos
- 04 - Mais de 5 até 10 salários mínimos
- 05 - Mais de 10 salários mínimos

**22) Qual a sua ocupação?**

Atenção: Indique o código da categoria ocupacional que estiver mais de acordo com o que você faz, conforme a tabela de ocupação que você encontrará no final deste questionário.

**23) Com quantas pessoas você reside?**

- 01 - Mora sozinho
- 02 - 2 pessoas
- 03 - 3 pessoas
- 04 - 4 a 5 pessoas
- 05 - 6 ou mais pessoas

**24) Qual a sua participação na renda da família?**

- 01 - Não trabalho, recebo ajuda financeira da família
- 02 - Trabalho e recebo ajuda financeira da família
- 03 - Trabalho e não recebo ajuda financeira da família
- 04 - Trabalho e contribuo parcialmente para o sustento da família
- 05 - Trabalho e sou o responsável pelo sustento da família

**25) Qual o meio de transporte que você mais utiliza?**

- 01 - Nenhum

- 02 - Bicicleta
- 03 - Moto
- 04 - Ônibus, carona
- 05 - Carro próprio ou da família

**26) Se você fez ou está fazendo algum curso superior, qual das seguintes alternativas melhor expressa sua situação no referido curso? Se você fez ou está fazendo algum curso superior, qual das seguintes alternativas melhor expressa sua situação no referido curso?**

- 01 - Não fiz e nem estou fazendo
- 02 - Abandonei-o
- 03 - Já o concluí
- 04 - Pretendo desistir do curso se passar neste seletivo
- 05 - Pretendo frequentar dois cursos ao mesmo tempo
- 06 - Outros

<b>CÓDIGO CATEGORIA OCUPACIONAL</b>	
<b>01</b>	Altos cargos políticos e administrativos, proprietários de grandes empresas, deputados, desembargadores, juizes, auditores, empresários, fazendeiros ou comerciante com 50 empregados ou mais.
<b>02</b>	Profissionais liberais, cargo de gerência ou direção, proprietários de médias empresas, empresários, fazendeiros ou comerciantes com 11 a 49 empregados, delegado, promotor, defensor, gerentes, fiscais do estado, oficiais das forças armadas, prefeito, vereador, professor universitário, tabelião, dono de cartório, escrivão, diretor de repartições públicas, profissionais liberais de nível superior.
<b>03</b>	Posto médio de supervisão ou direção de ocupação técnica e pequenos empresários, fazendeiros ou comerciantes, caixas, administradores, agentes públicos, chefe de pessoal, coletores, contador, desenhista, escrevente, diretor de escola, professor de ensino médio, pastor, protético, representante, topógrafo, dono de pequena indústria, comércio ou fazenda com 2 a 10 empregados, operário especializado.
<b>04</b>	Policia Militar, Bombeiro Militar, Policia Civil, Membro das Forças Armadas (Exército, Marinha, Aeronáutica), Policia Federal, Policia Rodoviário Federal.
<b>05</b>	Ocupações especializadas de apoio e autônomas de pequenos negócios, bancário, comerciário, digitador, professor ensino fundamental, escrivão, operário de indústria (de móveis, têxtil, vestuário, alimentação, carro, serviços e outros), cabeleireiro, alfaiate, mestre de obras, motorista, barbeiro, ourives, pedreiro, pintor, técnico de TV.
<b>06</b>	Aposentado ou vive de renda, aluguel de imóveis ou de outros negócios.
<b>07</b>	Ocupação manual em geral: cobrador, feirante, zelador, coletor de lixo, guarda noturno, trabalhador rural, vendedor ambulante, pescador, empregada doméstica, dentre outras.
<b>08</b>	Dono(a) de casa.
<b>09</b>	Não trabalha, só estuda.
<b>10</b>	Desempregado(a).
<b>11</b>	Outra situação.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 08/04/2024, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0949944** e o código CRC **E65DA3E1**.

2024.240201.08403

0949944v8



## RESOLUÇÃO N.º 1658/2023-CEPE/UEMA

Regulamenta o sistema de preenchimento de vagas dos processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente de Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 46, inciso I;

considerando que a Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 1988, em seu artigo 3º, inciso III, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”; bem como o artigo 208, inciso III, dispõe que é dever do Estado garantir atendimento educacional especializado a portadores de deficiência<sup>1</sup> preferencialmente na rede regular de ensino;

considerando os compromissos internacionais firmados pelo Governo Brasileiro, em especial, o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, no qual governos e organizações da sociedade civil, de todas as partes do mundo, comprometeram-se com a elaboração de medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;

considerando que a sociedade brasileira vem desenvolvendo ações voltadas para a eliminação do racismo e da discriminação racial, bem como para a redução das desigualdades socioeconômicas, na perspectiva étnico-racial;

considerando os termos do Decreto Federal n.º 4.886, de 20 de novembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR;

considerando a Lei Estadual n.º 9.295, de 17 de novembro de 2010, que instituiu o sistema especial de reserva de vagas na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, para os estudantes negros ou oriundos de comunidades indígenas;

considerando o compromisso da UEMA na implementação de Políticas de Ações Afirmativas, desde 2011, nos processos seletivos de acesso aos cursos de graduação;

---

<sup>1</sup> Nomenclatura não usual no cenário atual, porém, constante no texto da Constituição Federal.



considerando a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos e difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências;

considerando o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1989, que Regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências;

considerando o Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que Regulamenta as Leis n.º 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e n.º 10.098, de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, e dá outras providências;

considerando o Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009, que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

considerando a Lei n.º 12.764, de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do artigo 98 da Lei n.º 8.112/1990;

considerando a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

considerando a Lei n.º 14.126/2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual e pelo enunciado da Súmula n.º 45 da Advocacia Geral da União;

considerando a Resolução n.º 820/2011-CONSUN/UEMA, que aprova a adoção da política afirmativa de cotas para pessoas com deficiência a partir do PAES 2013 e dá outras providências;

considerando a Resolução n.º 1426/2020-CEPE/UEMA, que aprova as Normas Gerais dos processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da UEMA;

considerando o debate dos valores democráticos na UEMA e o



compromisso desta IES com a justiça social, foi criado pelo Conselho Universitário - CONSUN o Núcleo de Acessibilidade da UEMA, por meio da Resolução n.º 886/2014-CONSUN/UEMA, para desenvolver a Política de Acessibilidade no contexto da UEMA;

considerando o papel preponderante da universidade, por meio do ensino, pesquisa, extensão e gestão, na promoção dos direitos humanos, na luta contra as desigualdades e injustiças, bem como no enfrentamento de tantos outros desafios de nosso tempo, assumindo publicamente o compromisso institucional para com a incorporação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em sua missão, desde o Biênio 2021/2022, por meio da Resolução n.º 1047/2021-CONSUN/UEMA;

considerando a necessidade de regulamentar a definição dos critérios e exigências atinentes ao sistema de preenchimento de vagas dos processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;

considerando o que consta no Processo n.º 0087322/2023;

**RESOLVE:**

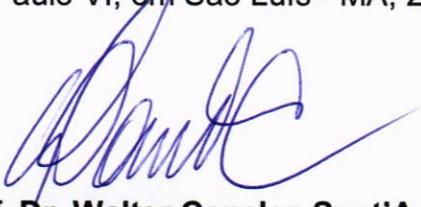
Art. 1º Regulamentar o sistema de preenchimento de vagas dos processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º O Regulamento é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º O disposto na presente Resolução aplicar-se-á aos candidatos que forem aprovados nos processos seletivos da UEMA a partir de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 29 de maio de 2023.

  
**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**



## **APÊNDICE DA RESOLUÇÃO N.º 1658/2023-CEPE/UEMA**

### **REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEMA**

#### **CAPÍTULO I DO SISTEMA DE PREENCHIMENTO DE VAGAS**

Art. 1º O sistema de preenchimento de vagas dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UEMA é realizado por dois sistemas: o Sistema Universal e o Sistema Especial de Reserva de Vagas.

Art. 2º. O sistema universal é destinado aos candidatos que se inscrevem independentemente de atenderem as condições no sistema de reserva de vagas para a educação básica pública em ampla concorrência.

Art. 3º O Sistema Especial de Reserva de Vagas será caracterizado da seguinte forma:

a) Especial 1 (E1): destina-se a estudantes negros ou oriundos de comunidades indígenas, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, para todos os cursos, com exceção dos cursos de Curso de Formação de Oficiais - Polícia Militar (CFO/PMMA) e Curso de Formação de Oficiais - Bombeiro Militar (CFO/CBMMA);

b) Especial 2 (E2): destina-se a pessoas com deficiência, para todos os cursos, inclusive para os cursos de CFO PMMA e CFO CBMMA;

c) Especial 3 (E3): vagas destinadas para candidatos negros, aos cursos de CFO PMMA e CFO CBMMA.

#### **Seção I Do Sistema Especial de Reserva de Vagas para Estudantes Negros ou Oriundos de Comunidades Indígenas (E1)**

Art. 4º O percentual a ser reservado nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UEMA, na forma do Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes negros (conforme nomenclatura do IBGE/2010) ou oriundos de comunidade indígenas, será de 10% (dez por cento) das vagas dos



cursos de graduação, turno e campus, excetuando os Cursos de Formação de Oficiais da UEMA - CFO/UEMA (PMMA e CBMMA).

Art. 5º O candidato ao Sistema Especial de Reserva de Vagas para Estudantes Negros ou Oriundos de Comunidades Indígenas deverá, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que são reservadas para esse fim e apresentar documentação comprobatória, para fins de homologação de inscrição nos processos seletivos e para a matrícula nos cursos graduação.

§ 1º O candidato deverá escolher eletronicamente, no requerimento de inscrição, o campo correspondente à reserva especial de vagas e anexar eletronicamente a sua documentação necessária.

§ 2º Para comprovação de opção pelo Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes negros ou oriundos de comunidades indígenas, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

I - para negros

a) autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo disponibilizado nos editais dos Processos Seletivos de acesso aos cursos de graduação da UEMA;

b) comprovante de ter cursado todo o Ensino Médio na rede pública;

c) requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente;

d) vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com boa resolução, com fundo claro, nos formato MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho.

II - para indígenas

a) autodeclaração específica, obrigatoriamente, conforme o modelo disponibilizado nos editais dos Processos Seletivos de acesso aos cursos de graduação da UEMA;

b) declaração da comunidade indígena a qual pertence, contendo a assinatura de 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena do candidato, específica, obrigatoriamente;

c) comprovante de ter cursado todo o Ensino Médio na rede pública;

d) requerimento de inscrição com foto 3x4, de frente e recente;

e) vídeo individual com as seguintes características: recente, frontal, com



boa resolução, com fundo claro, nos formato MP4, MPEG-4 ou MOVE com, no máximo, 30 MB (megabytes) de tamanho.

Art. 6º Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro.

§ 1º Enquadra-se nesta opção somente o candidato pertencente ao grupo racial negro.

§ 2º A ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.

§ 3º Serão considerados, exclusivamente, os aspectos fenotípicos do candidato que o permita ser socialmente reconhecido, ou não, como sendo uma pessoa negra (tais como: cor da pele, aspectos faciais, formação da boca e do nariz, textura dos cabelos).

Art. 7º Considera-se indígena o candidato que assim se declare e que apresente, obrigatoriamente, a documentação constante no artigo 5º § 2º, inciso II, desta Resolução, que o identifique como pertencente a esse grupo étnico.

Art. 8º Entende-se por instituições públicas brasileiras de ensino, para efeito do disposto nesta Resolução, aquelas mantidas exclusivamente pelos governos municipal, estadual ou federal.

Parágrafo único. Não poderá se inscrever às vagas reservadas para estudantes oriundos de escola pública aquele que tiver frequentado qualquer uma das séries do Ensino Médio em instituição privada de ensino, ainda que de natureza filantrópica ou por intermédio de bolsa de estudos.

Art. 9º O processo de validação da autodeclaração de candidatos negros ou oriundos de comunidades indígenas será realizado por meio de Banca de Verificação de Autodeclaração indicada pela Superintendência de Concursos e Seletivos - SUCONS/UEMA que deverá ser composta por:

I - 01 (um) membro interno do Curso de Ciências Sociais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UEMA;

II - 01 (um) membro externo, com representatividade preta ou parda e integrante de Movimento Social Negro e/ou membro da Secretaria Extraordinária de Igualdade Racial do Estado do Maranhão;



III - 01 (um) membro externo, com representatividade da Comunidade Indígena;

IV - 01 (um) membro interno, vinculado à Comissão de Processos Seletivos e Vestibulares.

§ 1º O Reitor da UEMA designará, anualmente, por portaria, os membros para comporem Banca de Verificação de Autodeclaração.

§ 2º A Banca de Verificação de Autodeclaração, em caso de interposição de recurso do candidato que pleiteia a inscrição no Sistema E1, poderá, por meio da Divisão de Processos Seletivos e Vestibulares, convocar o candidato para verificação presencial da sua condição de cotista.

§ 3º A validação realizada pela Banca de Verificação de Autodeclaração, desde que mantidos os requisitos de comprovação de que tratam os incisos I e II do § 2º, do artigo 5º desta Resolução, será válida por 6 (seis) anos, de forma que o candidato com inscrição deferida para Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes negros ou oriundos de comunidades indígenas – Sistema E1 fica isento de apresentar, por suscitado período, os documentos comprobatórios de sua condição de cotista.

Art. 10 A convocação dos candidatos obedecerá classificação em listagem específica, por curso, turno e campus, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, sendo que cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem:

I - candidatos classificados nas vagas da disputa universal até o total de vagas destinadas a esta modalidade;

II - candidatos classificados nas vagas do sistema de reserva para estudantes negros ou oriundos de comunidades indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no inciso I.

Parágrafo único. Havendo vagas não preenchidas na primeira convocação, serão feitas convocações sucessivas, obedecendo-se o caput deste artigo, bem como seus incisos.

Art. 11 Não havendo mais candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas para estudantes negros ou oriundos de comunidades indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, as vagas



serão remanejadas para o sistema universal.

Art. 12 A documentação dos candidatos ao Sistema Especial 1 de Reserva de Vagas, para fins de matrícula, será encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação pela Superintendência de Concursos e Seletivos - SUCONS.

Art. 13 Caberá à instituição prover os recursos necessários ao acompanhamento dos estudantes ingressos pelo sistema especial de Reserva de Vagas para negros ou oriundos de comunidades indígenas – Sistema E1, bem como promover programas de apoio que garantam o atendimento das necessidades dos estudantes que usufruem do direito às cotas.

Art. 14 O total de vagas ofertadas nos processos seletivos de acesso aos cursos de graduação da UEMA, excetuada a reserva estabelecida nesta Resolução, será disputada por todos os inscritos, que serão classificados, por curso, turno e campus, em ordem decrescente e de acordo com a média final obtida.

## **Seção II**

### **Reserva Especial de Vagas para Pessoas com Deficiência (E2)**

Art. 15 O percentual a ser reservado nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UEMA, na forma do Sistema Especial de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, será de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada curso, turno e campus.

Parágrafo único. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o caput deste artigo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 16 Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 17 Em conformidade com o Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, artigo 5º e a Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, considera-se deficiências para o direito às vagas de que trata esta Resolução:

I. deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais



segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III. deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, e visão monocular (Lei n.º 14.126/2021);

IV. deficiência mental (intelectual): funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

V. transtorno do espectro autista: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos;

VI. deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Art. 18 O candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas de que trata esta Resolução, deverá no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas.



Art. 19 A documentação comprobatória a ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com o artigo 17 desta Resolução, para fins de homologação de inscrição nos processos seletivos, deverá obedecer ao que segue:

I. Para candidato com deficiência física, documentos (artigo 4º, inciso I do Decreto n.º 3.298/1999):

Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 (vinte quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme o artigo 4º, inciso IV do Decreto n.º 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
5. atestado de funcionalidade dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, devendo conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do Conselho de Classe, do profissional da área de Saúde que forneceu o atestado.

II. Para candidato com deficiência visual, documentos (artigo 4º, inciso III do Decreto n.º 3.298/1999):

Laudo Médico legível, descritivo conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999, Lei n.º 14.126/2021 e Súmula n.º 45/2009 da AGU;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. grau de acuidade visual bilateral com a melhor correção óptica;
5. resultado da Campimetria, nos casos de pessoas com baixa visão;



6. identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

III. Para candidato com deficiência auditiva, documentos (artigo 4º, inciso II do Decreto n.º 3.298/1999):

Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Audiometria, com data da realização e identificação do profissional habilitado (nome completo e Registro do Conselho Profissional) que a realizou;
5. identificação (nome completo, especialidade, Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
6. a audiometria somente será aceita se acompanhada do exame médico.

IV. Para candidato com deficiência mental/intelectual, documentos (artigo 4º, inciso IV do Decreto n.º 3.298/1999):

Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da deficiência, com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto n.º 3.298/1999;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. resultado da Testagem Psicométrica especificando o grau de inteligência, com data da realização e identificação do psicólogo (nome completo e



Registro do Conselho Profissional) que a realizou;

5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

V. Para candidato com transtorno do espectro autista, documentos (Lei n.º 12.764/2012):

Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, preferencialmente emitido por psiquiatra ou neurologista no máximo nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica da patologia, conforme a Lei n.º 12.764/2012;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS).

VI. Para candidato com deficiência múltipla, documentos (artigo 4º, inciso V do Decreto n.º 3.298/1999):

Laudo Médico legível, descritivo, conforme modelo disponível no Edital dos Seletivos de Acesso à Educação Superior da UEMA, emitido nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura das inscrições do processo seletivo pretendido, contendo todos os itens listados a seguir:

1. nome completo do candidato;
2. descrição clínica das deficiências, com o tipo e grau das deficiências, conforme Decreto n.º 3.298/1999, Lei n.º 12.764/2012, Lei n.º 14.126/2021 e/ou Súmula n.º 45/2009 da AGU;
3. código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;
4. informações correspondentes conforme as suas deficiências indicadas nos incisos II a VI acima;
5. identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional e assinatura do médico com CRM ou RMS);
6. exame de audiometria e ou exame oftalmológico e/ou atestado de



funcionalidade dos últimos 24 meses, de acordo com as deficiências apresentadas segundo critérios indicados no item 2, do inciso VI, do artigo 22 desta Resolução.

Art. 20 O candidato com deficiência, interessado em participar do Sistema Especial 2 (E2) de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, para ingresso nos cursos de graduação da UEMA, deverá, no ato da inscrição, fazer a comprovação da deficiência com laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, ortopedista, fisiatra, psicólogo ou psiquiatra), com código correspondente à Classificação Internacional da Doença - CID (CID-11) e Classificação Internacional de Funcionalidade e Saúde (CIF) ou Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5), atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência.

Art. 21 A convocação dos candidatos obedecerá à classificação em listagem específica por curso, turno e campus, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.

Parágrafo único. Se a reserva de 5% (cinco por cento) para candidatos com deficiência não for preenchida, as vagas serão redirecionadas para a disputa universal do mesmo processo seletivo.

Art. 22 Os procedimentos de validação dos laudos e demais documentos apresentados pelos candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência, nos processos seletivos de ingresso aos cursos de graduação da UEMA, serão realizados por uma comissão de validação, especialmente designada pelo Reitor, para essa finalidade.

§ 1º A Comissão de Validação de que trata o caput deste artigo, deverá ser composta por quatro membros titulares e quatro membros suplentes, dos quais:

- I. Representante da Comissão de Processos Seletivos (DPSV/SUCONS) - UEMA;
- II. Representante do Núcleo de Acessibilidade da UEMA - NAU/UEMA;
- III. Representante de órgão estadual ligado aos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- IV. Representante Médico da UEMA.

§ 2º Os membros da Comissão de Validação devem assinar termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem



acesso durante o procedimento de validação.

§ 3º A Comissão de Validação deve analisar, deliberar e manifestar sobre a condição dos candidatos como deferidos ou indeferidos, a concorrerem ao Sistema Especial 2 (E2) de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência.

§ 4º É responsabilidade da Comissão de Validação analisar as respectivas documentações apresentadas pelos candidatos e emitir parecer, tendo como base o que disciplinam as Leis n.º 13.146, de 6 julho de 2015; n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012; n.º 14.126, de 22 de março de 2021 e demais leis que vierem a complementá-las ou substituí-las.

Art. 23 Ao indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo Sistema Especial 2 (E2) de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, fica garantido ao candidato o direito à interposição de recurso, uma única vez, nos termos e condições estabelecidos por edital específico do Processo Seletivo aos cursos de graduação da UEMA.

Art. 24 A relação definitiva de candidatos deferidos a concorrer no Sistema Especial 2 (E2) de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência será publicada na data constante nos Apêndices – Cronograma de cada Processo Seletivo aos cursos de graduação da UEMA.

Parágrafo único. O candidato que tiver definitivamente indeferida a sua solicitação passará automaticamente a concorrer pelo sistema universal.

Art. 25 Fica eliminado dos processos seletivos de ingresso aos cursos de graduação da UEMA, o candidato classificado no Sistema Especial (2) de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, cujo laudo analisado pela Comissão de Validação for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

Art. 26 A UEMA poderá, a qualquer tempo, invalidar a inscrição, as provas ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações, irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

Art. 27 A qualquer tempo, em quaisquer etapas do processo seletivo, a comprovação do emprego de atos ilícitos por parte do candidato ao Sistema Especial 2 (E2) de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, implica no cancelamento de matrícula e desligamento dos cursos de graduação da UEMA.

Art. 28 Caberá à instituição prover os recursos necessários ao acompanhamento dos discentes ingressos pelo sistema especial de Reserva de



Vagas para Sistema Especial 2 (E2) de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, bem como promover programas de apoio que garantam o atendimento das necessidades dos estudantes que usufruem do direito às cotas.

### **Seção III**

#### **Do Sistema Especial de Reserva de Vagas para candidatos negros aos cursos de CFO (PMMA e CBMMA)**

Art. 29 Em obediência à Lei Estadual n.º 10.404, de 29 de dezembro de 2015; ao Decreto Estadual n.º 32435/2016 e à Portaria Normativa n.º 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o percentual a ser reservado nos processos seletivos para ingresso exclusivamente nos cursos de CFO (PMMA e CBMMA), na forma do Sistema Especial de Reserva de Vagas para candidatos negros, será de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada curso.

Art. 30 A documentação obrigatória para comprovação deverá ser apresentada, após a publicação do resultado final aos cursos de CFO (PMMA e CBMMA), somente pelos candidatos classificados no certame, conforme determina o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

Art. 31 A documentação dos candidatos ao Sistema de Reserva Especial 3 deverá ser entregue, no ato da avaliação presencial, para a Comissão Avaliadora de Autodeclaração das Cotas Raciais, conforme determina o Decreto Estadual n.º 32.435/2016.

Art. 32 A análise da documentação será realizada pela comissão avaliadora de autodeclaração das cotas raciais cujo disciplinamento dar-se-á por meio de editais específicos de convocação, de responsabilidade de cada corporação (PMMA e CBMMA), a serem publicados após a divulgação do resultado final.

### **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UEMA.